CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 04 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 0028/81

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação dos Artistas Plásticos Profissionais do Ceará - AAPP - CE.

VEREADOR: Ojalma Eufrásio

LEI Nº 5396 DE 13 / 05 / 1981

DIOM Nº 7153 DE 20 / 05 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5316 DE 13 DE maio DE 1981

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP - CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP - CE., ENTIDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE maio DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

Luiz Ângelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ao Vereador Djalma Eufrasio
Fortaleza 06-05-81
O Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 028/81

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP - CE

Aprovado em 1a. discussão
Em 06/01/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP - CE., ENTIDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE ABRIL DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRASIO

Aprovado em 2a. discussão
Em 8/5/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 8/5/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A PROPOSITURA EM APREÇO PRETENDE CONCEDER O BENEFÍCIO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER, INCENTIVAR, REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS, COLABORAR COM OS PODERES PÚBLICOS NO ESTUDO DOS PROBLEMAS QUE DIRETA OU OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM OS INTERESSES DA CLASSE.

O PRESENTE PROJETO DE LEI ESTÁ INSTRUIDO COM UM EXEMPLAR NO D.O. QUE PUBLICA NA INTEGRA, OS ESTATUTOS DA ENTIDADE COMO MANDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE ABRIL DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRASIO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06 / 05 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 13/81
AO PROJETO DE LEI Nº 028/81.

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ AAPP-CE".

A PROPOSITURA OBJETIVA A CONCEDER O BENEFÍCIO DE UTILIDADE PÚBLICA A UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TEM COMO FINALIDADE PROMOVER, INCENTIVAR, REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DA CLASSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS, SEM DESCRIMINAÇÃO, SEM CARÁTER POLÍTICO PARTIDÁRIO, RELIGIOSO OU RACIAL.

A MATÉRIA É JUSTA E ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - FORTALEZA - CE
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 028/81.

APROVADO Em 8/5/1981 PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ -AAPP - CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP - CE., ENTIDADE CIVIL COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE maio DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 502 /81 Fortaleza, 11 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO CEARÁ - AAPP -Ce."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA